



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL – CPAD**

TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

No dia 21 do mês de março de 2024, o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte – TRE-RN, por intermédio do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2019 firmado com a Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis e Desenvolvimento Sustentável do Rio Grande do Norte – COOCAMAR, procedeu à eliminação, na forma estabelecida pela Tabela de Temporalidade Documental em vigor, do quantitativo aproximado de 175 (cento e setenta e cinco) quilogramas de documentos do ano de 2018, os quais constaram da Listagem de Eliminação de Documentos anexa ao Edital de Ciência de Eliminação de Documentos nº 52/2023 da 50ª Zona Eleitoral (Parnamirim/RN), aprovada pela Comissão Permanente de Avaliação Documental – CPAD deste Regional e publicada na edição nº 9/2024 (p. 8-9) do Diário da Justiça Eletrônico (DJe-TRE/RN), de 12.01.2024.

Natal, 28 de maio de 2024.

Letícia Moura de Andrade
Coordenadora da CPAD